



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES,
ABERTURA DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022

Às 8:00 (oito) horas do dia **23/05/2022** (vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **03/2022**, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **03/2022**, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das Propostas, habilitação e julgamento, relativos ao Pregão Presencial nº **05/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a Locação de 03 (três) veículos automóveis tipo ambulância para simples remoção e Locação de 01 (um) veículo, tipo ônibus escolar, com, no máximo sete anos de uso, contando da data de fabricação, adaptado para PCD, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Convocação.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, **alínea b** da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Jornal do Dia e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceram, as empresas: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VINCAR LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA e DMR LOCAÇÕES LTDA.

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando todas elas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem as Declarações de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Sendo que todas as empresas se apresentaram na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em seguida o Sr. Pregoeiro recolheu os envelopes Proposta e Habilitação, e aberta as propostas, foi realizada a devida análise por parte das empresas presentes.

Ato contínuo o Sr. Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Ato contínuo, foi iniciada a fase de lances e negociação, chegando aos valores finais e classificações das empresas, conforme histórico de lances que segue em anexo.

Finalizada a fase de lances e negociação, chegamos aos resultados finais seguintes:

Item 01 a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi classificada em 1º lugar com o valor unitário de R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais);

Item 02 a empresa VINCAR LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, foi classificada em primeiro lugar com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por Km rodado.

Ato contínuo foram, imediatamente, abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas, e na oportunidade foi constatada a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital, sendo as mesmas declaradas Habilitadas, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Não havendo nenhuma manifestação dos licitantes presentes no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram, expressamente e por unanimidade. Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedoras do certame as empresas:

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora no item: 01 com o valor mensal de R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais);

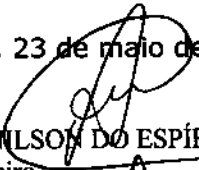
VINCAR LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, sagrou-se vencedora no item 02 com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por Km rodado.



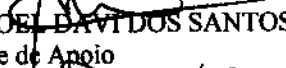
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa: DMR LOCAÇÕES LTDA, ficam sob o poder do Sr. Pregoeiro, pelo prazo determinado por Lei. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 23 de maio de 2022.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVID DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELISSA DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA


VINCAR LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA


DMR LOCAÇÕES LTDA